

As greves, a ~~afetada~~ ~~de São Paulo~~

A rotina de um presidente da República inclui a leitura diária de relatórios confidenciais sobre os mais diversos temas. Nos últimos meses, o presidente José Sarney mostrou-se especialmente preocupado com um tipo específico de documento: os que tratam de greves. Leu informações que considerou preocupantes. Entre janeiro e maio de 1988, por exemplo, os servidores públicos foram responsáveis por 40% das 5.403 greves realizadas no país. Nos cinco primeiros meses, houve uma média de 4,3 greves por dia.

Terça-feira passada, o Congresso constituinte aprovou, em segundo turno, o direito irrestrito de greve. Lei ordinária disporá sobre as greves em atividades essenciais, hoje proibidas por lei. Antecipando-se à promulgação da Constituição e desafiando a lei em vigor, nada menos que 293.716 trabalhadores de serviços essenciais largaram suas ferramentas para reivindicar algo em junho. Foram afetados setores considerados estratégicos — energia elétrica, petroquímica, transportes e saúde, por exemplo.

Neste final de semana, o comando nacional de funcionários do Banco Central deve lançar novo desafio à política salarial do Ministério da Fazenda. Reunido desde ontem em São Paulo, o comando elabora lista de pedidos que incluirá um reajuste salarial de cerca de 140%. "Se não negocia-

Brasília
1 AGO 1988

rem, passaremos à fase de mobilização", avisa Mário Sérgio Cavicchioli, representante de São Paulo na reunião.

O ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, teoriza. Acha que a iniciativa privada, a partir de 1978, aprendeu a conviver com as greves; o setor público, ainda não. Além disso, "organizações políticas investiram no funcionalismo", diz o ministro, que adiciona uma pergunta à sua reflexão: "Qual o texto legal que terá validade enquanto o Congresso não votar lei ordinária sobre greves em serviços essenciais?" Na sua opinião, vale a legislação atual. Ele recorda que, também na Constituinte de 1946, o assunto foi remetido para lei, que só foi aprovada 18 anos depois, em 1964. Antes disso, aplicava-se a legislação anterior à Constituição.

A realidade demonstra que, ao aprovarem o direito irrestrito de greve, os constituintes apenas escreveram o texto da Constituição com a caligrafia das ruas. Cabe ao governo e às empresa agir com bom senso. Antes de buscar o texto legal que fundamente a repressão às greves, é preciso negociar para evitar que elas aconteçam. As leis não devem ser apenas a vontade popular.

1 AGO 1988

Josias de Souza